Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2025

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS CRÉDITO CORPORATIVO DE RESPONSABILIDADE LIMITADAS – CNPJ nº 49.628.680/0001-81

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Anexo V ao Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Quanto aos Direitos Creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante informou que foram analisados 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) Direitos Creditórios a vencer, para os quais não foram apuradas inconsistências. Não houve Direitos Creditórios substituídos.

Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios não foram registrados no período, pois segundo o ofício interoperabilidade da CVM diz que "são passíveis aqueles direitos creditórios para os quais haja uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil a realizar o registro da correspondente modalidade de direito creditório." Até 31 de dezembro de 2024 não havia registradora autorizada para esse tipo de ativo.

Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo

Não ocorreram eventos que ensejassem a realização de operações de alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, não tendo, consequentemente, havido impacto ao Patrimônio Líquido ou na rentabilidade de sua carteira em virtude de operações dessa natureza.

Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos,

Em virtude dos eventos de pré-pagamento e alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, o fluxo esperado de recebíveis do Fundo foi afetado, sem que tenha havido qualquer impacto para os cotistas do Fundo, uma vez que tais eventos não afetaram a regularidade do fluxo de pagamento de amortizações ou resgates de cotas

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Capítulo 12 do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Informações sobre eventos de amortização antecipada de direitos creditórios do Fundo

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de direitos creditórios do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não há classe destinada ao público em geral., bem como não foi realizada a aquisição de precatórios federais.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR

(página deixada intencionalmente em branco)

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2025

FIDC RD - CNPJ: 49.628.680/0001-81

Para Oliveira Trust DTVM S.A,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 3º trimestre de 2025 do FIDC RD

Informações

1) Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

A Classe é voltada à aplicação dos recursos do Fundo, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.

a. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

b. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.

A taxa média de cessão dos direitos creditórios ficou em torno de 17,14% ao ano.

b) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre estão no anexo:

5) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

No trimestre analisado, não ocorreu o pré-pagamento de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe.

Tabela com Volume Originado e Pré-Pagamentos

Mês	Originação	Pré-Pagamentos
7	96.566.853	-
8	99.297.764	-
9	138.066.209	-

6) Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

b) Motivação da Alienação

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

Clicksign f4f00134-1aed-48c6-91c0-beddc40eb1b4

Anexo com Volumetria, Taxas e Prazos

Data	Valor Aquisição	Prazo Médio Cessão (du)	Taxa de Cessão Média (a.a.)	Valor Nominal
01/07/2025	2.713.238	31	17,12%	2.766.859
02/07/2025	5.334.625	37	17,12%	5.461.116
03/07/2025	3.766.390	28	17,12%	3.832.185
04/07/2025	2.183.689	28	17,12%	2.221.727
07/07/2025	2.126.843	29	17,12%	2.166.182
08/07/2025	3.201.746	33	17,13%	3.268.582
10/07/2025	5.094.955	29	17,13%	5.189.899
11/07/2025	2.022.699	31	17,13%	2.062.509
14/07/2025	2.975.286	25	17,13%	3.021.720
15/07/2025	1.747.610	45	17,13%	1.797.626
16/07/2025	2.779.512	29	17,13%	2.829.773
17/07/2025	3.048.435	26	17,13%	3.098.451
18/07/2025	4.823.891	26	17,13%	4.903.886
21/07/2025	6.511.288	28	17,13%	6.627.012
22/07/2025	6.026.375	33	17,13%	6.152.130
23/07/2025	10.744.830	41	17,13%	11.026.126
24/07/2025	2.585.781	24	17,13%	2.624.678
25/07/2025	8.621.406	32	17,14%	8.798.441
28/07/2025	9.039.974	21	17,13%	9.160.873
29/07/2025	4.640.166	27	17,13%	4.718.872
30/07/2025	3.943.772	21	17,13%	3.996.510
31/07/2025	2.634.340	26	17,14%	2.677.837
01/08/2025	2.634.442	37	17,14%	2.696.710
04/08/2025	4.029.898	26	17,14%	4.097.381
05/08/2025	3.250.417	26	17,14%	3.304.720
06/08/2025	2.766.769	27	17,14%	2.813.713
07/08/2025	3.494.319	44	17,14%	3.592.516
08/08/2025	3.789.052	32	17,14%	3.865.820
11/08/2025	11.495.466	32	17,14%	11.731.706
12/08/2025	2.462.014	26	17,14%	2.502.536
13/08/2025	1.356.532	27	17,14%	1.379.669
14/08/2025	1.696.025	30	17,15%	1.728.412
15/08/2025	5.487.177	33	17,15%	5.602.338
18/08/2025	3.750.485	28	17,15%	3.816.774
19/08/2025	5.427.448	20	17,15%	5.495.393
20/08/2025	4.297.369	28	17,15%	4.373.473
21/08/2025	4.496.639	26	17,13%	4.570.422
22/08/2025	5.142.034	22	17,13%	5.212.622
25/08/2025	13.129.042	26	17,14%	13.345.048
26/08/2025	7.389.433	19	17,14%	7.478.007
27/08/2025	4.281.072	27	17,14%	4.354.519
28/08/2025	4.179.452	26	17,14%	4.247.710
29/08/2025	4.742.679	27	17,14%	4.824.571
01/09/2025	9.845.793	20	17,14%	9.970.494
02/09/2025	1.825.204	31	17,14%	1.861.361
03/09/2025	2.013.625	26	17,14%	2.047.375
04/09/2025	4.117.512	21	17,14%	4.171.412
05/09/2025	12.592.263	36	17,14%	12.881.096
08/09/2025	4.745.321	24	17,14%	4.817.441
09/09/2025	3.482.365	27	17,14%	3.541.109
10/09/2025	7.614.855	39	17,14%	7.805.903
11/09/2025	2.948.226	22	17,14%	2.988.448
12/09/2025	1.829.207	29	17,14%	1.862.286
15/09/2025	7.113.547	32	17,15%	7.258.038
16/09/2025	1.359.093	31	17,15%	1.385.606
17/09/2025	2.079.433	32	17,15%	2.121.517
18/09/2025	3.994.656	25	17,15%	4.057.450
19/09/2025	8.688.793	33	17,15%	8.873.322
22/09/2025	13.542.914	43	17,15%	13.912.970
23/09/2025	4.030.579	27	17,15%	4.099.026
24/09/2025	8.926.031	22	17,15%	9.049.138
25/09/2025	9.113.780	20	17,15%	9.227.022
26/09/2025	4.008.857	35	17,15%	4.097.693
29/09/2025	19.755.536	33	17,16%	20.167.393
30/09/2025	4.438.620	30	17,16%	4.523.639

Clicksign f4f00134-1aed-48c6-91c0-beddc40eb1b4

Relatório Trimestral de Gestão - RD 3T25.pdf

Documento número #f4f00134-1aed-48c6-91c0-beddc40eb1b4

Hash do documento original (SHA256): 9746bcfc62a26ab6b9d13a566863f433297ceb16d940009011089d36de5a9e3e

Assinaturas

vitor g bidetti
Assinou em 07 nov 2025 às 14:52:53

MARCELO GIRAUDON
CPF: 051.130.398-02
Assinou em 07 nov 2025 às 15:05:24

Log

07 nov 2025, 14:29:50	Operador com email kenji.abreu@integralinvest.com.br na Conta 8200ef3d-5490-484a-8a67-246c4e91db02 criou este documento número f4f00134-1aed-48c6-91c0-beddc40eb1b4. Data limite para assinatura do documento: 07 de dezembro de 2025 (14:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 nov 2025, 14:41:06	Operador com email kenji.abreu@integralinvest.com.br na Conta 8200ef3d-5490-484a-8a67-246c4e91db02 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 12 de novembro de 2025 (14:29).
07 nov 2025, 14:41:06	Operador com email kenji.abreu@integralinvest.com.br na Conta 8200ef3d-5490-484a-8a67-246c4e91db02 adicionou à Lista de Assinatura: marcelo@integralinvest.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
07 nov 2025, 14:41:06	Operador com email kenji.abreu@integralinvest.com.br na Conta 8200ef3d-5490-484a-8a67-246c4e91db02 adicionou à Lista de Assinatura: vitor.bidetti@brei.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP.
07 nov 2025, 14:52:53	vitor g bidetti assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vitor.bidetti@brei.com.br. IP: 179.191.123.102. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5717588 e longitude -46.6895815. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1341.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 nov 2025, 15:05:24	MARCELO GIRAUDON assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelo@integralinvest.com.br. CPF informado: 051.130.398-02. IP: 189.110.228.36. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4717184 e longitude -46.661632. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1341.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 nov 2025, 15:05:25	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f4f00134-1aed-48c6-91c0-beddc40eb1b4.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f4f00134-1aed-48c6-91c0-beddc40eb1b4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.